



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 821 2010

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1008 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01103 – 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUC - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 200.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE AGOSTO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 314/2010

Em 31 de 08 de 2010

Às 14:58 hs. Ass: *Ombuena*

Alvaro Telles
ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

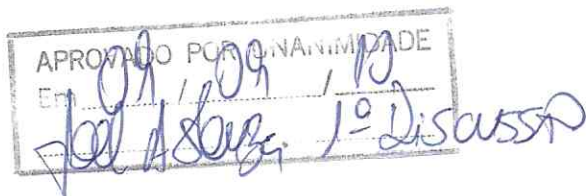
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 01 / 09 / 2010

Até 1ª / 09 / 2010

Delmer





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 200.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, para ampliação do Centro de Educação Infantil Nosso Lar, Pererê e Pequeno Reino, por suplementação com provável excesso de arrecadação de recursos vinculados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2010.



ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL